

**COMUNICADO AOS COTISTAS**

São Paulo, 18 de abril de 2024.

**TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação da BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.), instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.384.738/0001-98, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 5805, de 19 de janeiro de 2000 ("Tivio Capital"), na qualidade de administradora e gestora do **DESENVOLVIMENTO MODULAR SANTA CRUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.040.076/0001-58 ("Fundo"), vem, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, comunicar aos cotistas o que segue ("Comunicado"):

Na data deste Comunicado não foi verificado o pagamento pela **RJ TERMINAIS DE CARGAS LTDA.**, atual locatária do imóvel denominado como "Galpão A e áreas comuns do Desenvolvimento Modular Santa Cruz", de propriedade empresa **MAXIMUS 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima investida pelo Fundo ("Locatária" e "Companhia Investida", respectivamente), do aluguel referente à competência de março de 2024. Nos termos do Contrato Locação, celebrado entre a Companhia Investida e a Locatária em 28 de julho de 2023, o pagamento do aluguel estava previsto para até o 5º (quinto) dia útil de abril, portanto, vencendo em 05 de abril de 2024.

Diante do exposto, informamos que a Tivio Capital, na qualidade de Gestora do Fundo, já está tomando todas as providências para o recebimento do aluguel devido, seja através na figura da Locatária ou da fiadora, conforme aplicável.

Atenciosamente,

**TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**